

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 49

São Borja, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.456, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)”.

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I**, da Lei Municipal nº **5.197, de 15 de Dezembro de 2016** alterada pela Lei Municipal nº **5.208, de 05 de Janeiro 2017** alterada pela Lei Municipal **5.241, de 21 de agosto de 2017**.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.197, de 15 de Dezembro de 2016** alterada pela Lei Municipal nº **5.208, de 05 de Janeiro 2017** alterada pela Lei Municipal **5.241, de 21 de agosto de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00.01	(8) Material de Consumo	1.800,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.02	EDUCAÇÃO INFANTIL	

	E ENSINO FUNDAMENTAL	
12.02.2.12.6	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.20	(1.295) Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	100.000,00
12.04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.04.2.17.9	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00.00.00.31	(1.417) Obrigações Patronais	60.000,00
12.04.2.18.3	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00.00.31	(1.421) Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	Manutenção das Atividades do Gabinete do	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Número 49

	Prefeito	
2.0	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3	(11) Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	99.960,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.	Manutenção do ensino fundamental - MDE	
3.1	Contratação por tempo determinado	100.000,00
12.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1	(1415) Venc. E Vantagens fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de Dezembro do ano de 2017.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja -
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
14/12/2017